



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2002

CONCEDE SUBVENÇÃO À CRECHE SÃO
FRANCISCO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais à entidade filantrópica CRECHE SÃO FRANCISCO.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para finalidade que menciona.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 04 de dezembro de 2002

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO